



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 3 - R\$ 16.650,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA Z.  
URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 27 R\$ 15.100,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBARNO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA ESGOTO - ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO..... 45 R\$ 2.650,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
28 846 0000 2.100 – INATIVOS SAAE

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO..... 47 R\$ 5.950,00

TOTAL ..... R\$ 40.350,00  
*(quarenta mil trezentos e cinquenta reais).*

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

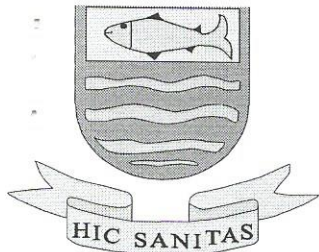
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 4 R\$ 40.350,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 40.350,00

*(quarenta mil trezentos e cinquenta reais).*



*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Lambari, 27 de dezembro de 2013.



Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal



Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: 27/12/13  Chefe de Gabinete.